



A Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, torna público o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 visando à formação de Cadastro de Reserva para a contratação de Estagiários, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e na legislação complementar concernente à matéria.

1. DAS ÁREAS DE ESTÁGIO e DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. As áreas de estágio, a quantidade de vagas, a carga horária, o valor mensal da bolsa-estágio, a escolaridade e requisitos mínimos de competência e o valor das inscrições são os seguintes:

ÁREAS DE ESTÁGIO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	BOLSA-ESTÁGIO ⁽¹⁾	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS DE COMPETÊNCIA	VALOR da INSCRIÇÃO	
NÍVEL MÉDIO						
1	Estagiários de Ensino Médio – Estágio no Período da Manhã	C.R.	20h/semanais	R\$ 472,04	Cursando Ensino Médio no período da tarde ou noite desde a data da contratação até todo o período de estágio. Possuir 16 anos completos.	R\$ 7,70
2	Estagiários de Ensino Médio – Estágio no Período da Tarde	C.R.	20h/semanais	R\$ 472,04	Cursando Ensino Médio no período da manhã ou noite desde a data da contratação até todo o período de estágio. Possuir 16 anos completos.	R\$ 7,70
NÍVEL TÉCNICO						
3	Estagiários de Técnico em Administração	C.R.	20h/semanais	R\$ 472,04	Cursando Administração desde a data da contratação até todo o período de estágio. Possuir 16 anos completos.	R\$ 7,70
4	Estagiários de Técnico em Informática	C.R.	20h/semanais	R\$ 472,04	Cursando Informática desde a data da contratação até todo o período de estágio. Possuir 16 anos completos.	R\$ 7,70
5	Estagiários de Técnico de Segurança do Trabalho	C.R.	20h/semanais	R\$ 472,04	Cursando Segurança do Trabalho de a data da contratação até todo o período de estágio. Possuir 16 anos completos.	R\$ 7,70
NÍVEL SUPERIOR						
6	Estagiários de Administração	C.R.	20h/semanais	R\$ 472,04	Cursando Superior de Administração de Empresas desde a data da contratação até todo o período de estágio. Possuir 16 anos completos.	R\$ 7,70
7	Estagiários de Arquitetura	C.R.	20h/semanais	R\$ 472,04	Cursando Superior de Arquitetura e Urbanismo desde a data da contratação até todo o período de estágio. Possuir 16 anos completos.	R\$ 7,70
8	Estagiários de Direito	C.R.	20h/semanais	R\$ 472,04	Cursando Superior de Direito desde a data da contratação até todo o período de estágio. Possuir 16 anos completos.	R\$ 7,70
9	Estagiários de Educação Física (Bacharelado)	C.R.	20h/semanais	R\$ 472,04	Cursando Superior de Bacharel em Educação Física desde a data da contratação até todo o período de estágio. Possuir 16 anos completos.	R\$ 7,70
10	Estagiários de Engenharia Civil	C.R.	20h/semanais	R\$ 472,04	Cursando Superior de Engenharia Civil desde a data da contratação até todo o período	R\$ 7,70



					de estágio. Possuir 16 anos completos.	
11	Estagiários de Farmácia	C.R.	20h/semanais	R\$ 472,04	Cursando Superior de Farmácia desde a data da contratação até todo o período de estágio. Possuir 16 anos completos.	R\$ 7,70
12	Estagiários de Gestão de Recursos Humanos	C.R.	20h/semanais	R\$ 472,04	Cursando Superior de Gestão de Recursos Humanos desde a data da contratação até todo o período de estágio. Possuir 16 anos completos.	R\$ 7,70
13	Estagiários de Jornalismo / Comunicação Social	C.R.	20h/semanais	R\$ 472,04	Cursando Superior de Jornalismo ou Comunicação Social desde a data da contratação até todo o período de estágio. Possuir 16 anos completos.	R\$ 7,70
14	Estagiários de Licenciatura em Pedagogia	C.R.	20h/semanais	R\$ 472,04	Cursando Superior de Pedagogia desde a data da contratação até todo o período de estágio. Possuir 16 anos completos.	R\$ 7,70
15	Estagiários de Marketing	C.R.	20h/semanais	R\$ 472,04	Cursando Superior em Marketing desde a data da contratação até todo o período de estágio. Possuir 16 anos completos.	R\$ 7,70
16	Estagiários de Psicologia	C.R.	20h/semanais	R\$ 472,04	Cursando Superior de Psicologia desde a data da contratação até todo o período de estágio. Possuir 16 anos completos.	R\$ 7,70
17	Estagiários de Publicidade e Propaganda	C.R.	20h/semanais	R\$ 472,04	Cursando Superior de Publicidade Propaganda desde a data da contratação até todo o período de estágio. Possuir 16 anos completos.	R\$ 7,70
18	Estagiários de Relações Públicas	C.R.	20h/semanais	R\$ 472,04	Cursando Superior de Relações Públicas desde a data da contratação até todo o período de estágio. Possuir 16 anos completos.	R\$ 7,70
19	Estagiários de Serviço Social	C.R.	20h/semanais	R\$ 472,04	Cursando Superior de Serviço Social desde a data da contratação até todo o período de estágio. Possuir 16 anos completos.	R\$ 7,70

(1) Terá direito à Auxílio Alimentação no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.238/2024.

1.2. O **PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024** terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período conforme decisão da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

1.3. A Prefeitura Municipal de **SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, durante a vigência deste **processo seletivo**, convocará de forma direta ou por meio de empresa de integração os candidatos classificados **na medida em que ocorram as necessidades da Administração**, observada a estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de contratação para o estágio, mesmo que por tempo determinado. Poderá, durante a sua vigência, convocar candidatos da lista de classificados para contratação de vagas remanescentes ou para vagas que venham a ser criadas, de acordo com as suas necessidades administrativas.

1.4. O atendimento da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos será analisado por ocasião das contratações, pela Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de **SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, juntamente com os demais requisitos para contratação constantes do **item 10.3** deste edital.



2. DAS INSCRIÇÕES

~~2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 05 a 30 de AGOSTO de 2024 (até as 16:00 horas), exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br.~~

~~2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 05 AGOSTO A 09 de SETEMBRO¹ de 2024 (até as 16:00 horas), exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br.~~

~~2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 16 a 30 de SETEMBRO de 2024² (até as 16:00 horas), exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br.~~

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 16 a 30 de SETEMBRO de 2024 (até as 16:00 horas), exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no *site*. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Processo Seletivo Nº 02/2024 da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, escolher a **ÁREA DE ESTÁGIO** para a qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até ~~02 de SETEMBRO de 2024~~ **10 de SETEMBRO de 2024³** **1º de OUTUBRO de 2024⁴** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos. **OBS.: APÓS REALIZAR A INSCRIÇÃO E GERAR O BOLETO, O CANDIDATO DEVE AGUARDAR PARA EFETUAR O PAGAMENTO NO DIA SEGUINTE A PARTIR DAS 11h00. SE O BOLETO FOR GERADO EM FINAL DE SEMANA/FERIADO, AGUARDAR PARA EFETUAR O PAGAMENTO A PARTIR DAS 11h00 DO PRÓXIMO DIA ÚTIL.**

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração da **área de estágio** escolhida na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de uma **área de estágio** cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por uma delas, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **"Fale Conosco – Suporte ao Candidato"** do site www.publicconsult.com.br.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site www.publicconsult.com.br, o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, da seguinte forma:

a) **Anexo I - Inscrições Deferidas – Geral;**

b) **Anexo II - Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência;**

c) **Anexo III - Inscrições Indeferidas** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 8.1** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e conseqüentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3** deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova objetiva**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

2.9. Amparados pela **Lei Municipal nº 3.206/2018**, os candidatos doadores cadastrados no **Registro Nacional de Medula Óssea**, poderão requerer a isenção da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

¹29/08/2024 – Prorrogado o prazo de inscrições de 30 de agosto para o dia 09 de setembro de 2024.

²12/09/2024 - Reaberto o prazo de inscrições de 16 a 30 de setembro de 2024.

³29/08/2024 – Prorrogado o prazo de pagamento do boleto para o dia 10 de setembro de 2024.

⁴12/09/2024 - Prorrogado o prazo de pagamento do boleto para o dia 1º de outubro de 2024,



2.9.1. O candidato que se enquadre na situação descrita no item anterior e que quiser requerer a isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **deverá efetuar normalmente sua inscrição no site www.publicconsult.com.br, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital**, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.9.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **ANEXO II – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição**, juntando os seguintes documentos:

a) cópia do RG e CPF;

b) ~~comprovação da doação de medula óssea através de atestado ou laudo médico, contendo declaração assinada por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina, realizada há não mais que 12 meses.~~

b) cópia da carteira de doador no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) contendo o respectivo número de inscrição;⁵

c) declaração assinada, nos moldes do **ANEXO II – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.3. O "**Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição**", nos moldes do **Anexo III** deste Edital, **juntamente com a documentação comprobatória de que atende às condições estabelecidas em lei**, discriminada nos itens anteriores, deverão ser enviados até o ~~dia 07 de AGOSTO de 2024 13 de AGOSTO de 2024⁶~~ **18 de SETEMBRO de 2024⁷** remeter através da **EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento)**, para a empresa **PUBLICONSULT ACP EPP**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP EPP

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição - Processo Seletivo nº 02/2024 – Prefeitura de SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Área de estágio: (preencher)

2.9.4. Não serão considerados pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição solicitados fora do prazo e da forma estabelecida no item anterior; também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.9.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2.9.6. Todas as informações prestadas no **Anexo II - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes em caso de irregularidade constatada, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

2.9.7. As informações prestadas e a documentação juntada serão objeto de análise e eventual diligência por parte da **Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO RIO PARDO** e/ou da empresa organizadora do certame.

2.9.8. O candidato deverá, a partir do ~~dia 20 de AGOSTO de 2024~~ **25 de SETEMBRO de 2024⁸** verificar no site www.publicconsult.com.br o resultado do requerimento da isenção da taxa de inscrição.

2.9.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.9.10. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento do valor de inscrição indeferido, deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** no site www.publicconsult.com.br, selecionar o **Processo Seletivo nº 02/2024 da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, clicar na guia **GERAR 2ª VIA DO BOLETO** e efetuar o pagamento do boleto bancário referente ao valor da inscrição até ~~02 de SETEMBRO de 2024 10 de SETEMBRO de 2024~~ **1º de OUTUBRO de 2024⁹**, devendo observar o disposto no **item 2.2** e seus subitens.

2.9.11. **Será eliminado do processo seletivo** o candidato que usar de má-fé na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção, e se a comprovação mencionada ocorrer após a contratação, a Administração Pública adotará as providências que julgar necessárias, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3. DOS CANDIDATOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas **5% das vagas a serem providas em cada área de estágio**, exceto se ele exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **processo seletivo** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da**

⁵ 06/08/2024 – Alterado o texto sobre a documentação comprobatória para candidatos doadores de Medula Óssea.

⁶ ~~06/08/2024 – Prorrogado o prazo para envio da documentação comprobatória para candidatos doadores de Medula Óssea.~~

⁷ 12/09/2024 – Alterado o prazo para envio da documentação para solicitação de isenção para 18 de setembro de 2024.

⁸ 12/09/2024 - Alterada a data de divulgação do Resultado do requerimento de isenção para 25 de setembro de 2024.

⁹ 12/09/2024 - Alterada a data final para o pagamento do boleto de inscrições indeferidas para 1º de outubro de 2024.



EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 6 (seis) meses antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código CID correspondente, até o dia 26 de AGOSTO de 2024 02 de SETEMBRO de 2024¹⁰ **25 de SETEMBRO de 2024**¹¹ seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Candidato com Deficiência - Laudo Médico – Processo Seletivo Nº 02/2024 – Prefeitura de SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Área de estágio pretendida: (preencher)

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Não será aceita a entrega parcial ou complementação de documentos, nem serão devolvidos os documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **processo seletivo**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **processo seletivo**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **Concurso Público**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.6. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato com deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as atribuições aos candidatos com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **Concurso Público**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. **Por ocasião da convocação para contratação**, o candidato com deficiência será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **emprego**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à nomeação**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato com deficiência participará deste **processo seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização da prova objetiva** (tempo adicional para realização, fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido processo seletivo.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille/Ledor, prova ampliada**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão apresentar no prazo, laudo específico e levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**). Fica o candidato ciente de que a opção pela prova em Braille não garante sua disponibilização na data da prova, podendo a Banca Examinadora disponibilizar, em substituição a prova em Braille, o leitor, em razão de eventual caso fortuito.

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou solicitar autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

¹⁰ 29/08/20224 – Prorrogado o prazo para o envio do Laudo Médico através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR para o dia 02 de setembro de 2024.

¹¹ 12/09/2024 - Alterado o prazo para o envio do Laudo Médico através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR para o dia 25 de setembro de 2024.



4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo 6 (seis) meses antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 (uma) hora**.

4.6. O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização **até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1**, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo consistirá exclusivamente da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório e eliminatório, para todas as áreas de estágio.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

~~6.1. A Prova Objetiva será realizada no município de SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, com data prevista para o dia 22 de SETEMBRO de 2024 (domingo) às 09h00.~~

~~6.1. A Prova Objetiva será realizada no município de SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, com data prevista para o dia 29 de SETEMBRO¹² de 2024 (domingo) às 09h00.~~

~~6.1. A Prova Objetiva será realizada no município de SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, com data prevista para o dia 20 de OUTUBRO¹³ de 2024 (domingo) às 09h00.~~

~~6.1. A Prova Objetiva será realizada no município de SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, com data prevista para o dia 1º de DEZEMBRO¹⁴ de 2024 (domingo) às 09h00.~~

~~6.1. A Prova Objetiva será realizada no município de SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, com data prevista para o dia 08 de DEZEMBRO¹⁵ de 2024 (domingo) às 09h00.~~

~~6.1. A Prova Objetiva será realizada no município de SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, com data prevista para o dia 19 de JANEIRO¹⁶ de 2025 (domingo) às 09h00.~~

6.1. A Prova Objetiva será realizada no município de SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, com data prevista para o dia 23 de FEVEREIRO¹⁷ de 2025 (domingo) às 09h00.

6.2. A **data prevista poderá ser alterada** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos e horários indicados para a sua aplicação.

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização da Prova Objetiva** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis e ocorrerá através de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** a ser disponibilizado nos *sites* www.publicconsult.com.br e www.santacruzoriopardo.sp.gov.br sendo ainda publicado de forma resumida no **Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo** (https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4).

6.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ou ao funcionamento da internet.

¹² 29/08/2024 – Alterada a data de aplicação da prova objetiva para o dia “29 de setembro de 2024”.

¹³ 12/09/2024 – Alterada a data de aplicação da prova objetiva para o dia “20 de OUTUBRO de 2024”.

¹⁴ 26/09/2024 – Alterada a data de aplicação da prova objetiva para o dia “1º de DEZEMBRO de 2024”, considerando a realização de outras provas constantes do calendário nacional.

¹⁵ 11/10/2024 – Alterada a data de aplicação da prova objetiva para o dia “08 de DEZEMBRO de 2024”, referida alteração ocorre considerando que na data de 1º de DEZEMBRO 2024 será realizado o 42º Exame de Ordem – OAB 1ª Fase.

¹⁶ 07/11/2024 – Alterada a data de aplicação da prova objetiva para o dia “19 de JANEIRO de 2025”, referida alteração ocorre considerando que na data de 08 de DEZEMBRO 2024 será realizado a Prova de Título de Medicina da Família e Comunidade – Médico PSF.

¹⁷ 07/01/2025 - Alterada a data de aplicação da prova objetiva para o dia “23 de FEVEREIRO de 2025”. Justificativa: Alteração foi realizada tendo em vista o início da nova gestão e o prazo exíguo para organização dos trâmites necessários para a realização do concurso. Ademais a data previamente designada está dentro do calendário das festividades de comemoração do aniversário da cidade, inclusive coincidindo com eventos/shows o que acarretaria uma menor participação dos candidatos inscritos.



7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **PROVA OBJETIVA** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições do estágio e será composta de **20 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO I – Conteúdo Programático**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	7	35	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	7	35	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Noções de Informática	5	4	20	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO I – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais *links* de *sites* e portais de acesso à bibliografia referencial através da *internet* serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do *site*, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de **1 (uma) hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início da prova**, indicado no **item 6.1** deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não será admitido no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, [site www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o *site* estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova objetiva o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do **item 2.8** deste edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova Objetiva**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e conseqüentemente será desclassificado**.

7.7. A duração da prova será de **2 (duas) horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 (uma) hora** do seu início.



7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos 2 (dois) candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e 1 (um) candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Questões**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem à **área de estágio** para a qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se ele possui **20 (vinte) questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente a **área de estágio** para a qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

7.10. O candidato deverá, ao receber o **cartão de respostas**, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo específico para assinatura, e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, pois neste caso as respostas serão anuladas.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DECLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar autorização ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação;
- j) após entregar a prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **processo seletivo** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e/ou lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;



- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **processo seletivo**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **processo seletivo**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, a **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas acionará os serviços de saúde para o encaminhamento do candidato ao atendimento médico público ou ao médico de sua confiança. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **Processo Seletivo**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DECLASSIFICADO** do **processo seletivo**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. **A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e o **Caderno de Questões** no site www.publicconsult.com.br. O gabarito poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "EDITAIS E PUBLICAÇÕES" do respectivo **processo seletivo**. O **Caderno de Questões** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "ANEXOS" do respectivo **processo seletivo**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra a prova objetiva**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. **A pontuação do candidato na prova objetiva** será obtida através do somatório das notas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **30 pontos**.

7.23. Será considerado **DECLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos que 30 pontos**;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.



8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso administrativo, nos dois dias úteis seguintes data das respectivas divulgações, em relação:

- a) ao EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES;
- b) ao EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES;
- c) à PROVA OBJETIVA (Questões e Gabarito);
- d) ao EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

8.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Processo Seletivo Nº 02/2024 da Prefeitura de SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, e após clicar no **link do RECURSO** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 8.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

8.3. O embasamento relativo aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas, numeração de normas ou de páginas de obras de referência, bem como pequenos erros ortográficos ou de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela **Banca Examinadora do Processo Seletivo**.

8.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- b) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste edital;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- g) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

8.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

8.6. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

8.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.santacruzoriopardo.sp.gov.br juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos a cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

8.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato** no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Processo Seletivo** encaminhado à **Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO RIO PARDO**.

9. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22**.

9.2. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO da PROVA OBJETIVA**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;



- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

9.3. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** de cada fase do processo seletivo será divulgado nos *sites* www.publicconsult.com.br e www.santacruzoriopardo.sp.gov.br sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral;**
- b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos – Pessoa com Deficiência;**
- c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

9.4. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** será divulgado nos *sites* www.publicconsult.com.br, www.santacruzoriopardo.sp.gov.br e no **Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo** (https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4), juntamente com a homologação do processo seletivo, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Final - Geral;**
- b) **Anexo II - Classificação Final - Candidatos – Pessoa com Deficiência.**

9.5. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL não caberá recurso administrativo**, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

10. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3.1 deste edital**.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado a respeito da publicação de editais de convocação para a contratação durante toda a vigência deste **Processo Seletivo**, o que ocorrerá oficialmente no **Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo** (https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4).

10.3. O candidato convocado será contratado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da contratação, quando aplicáveis em virtude da idade do contratado:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 16 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o estágio, determinados no **item 1.1** deste edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.



10.4. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo o candidato convocado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO RIO PARDO**. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

10.5. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da contratação, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

10.6. Os candidatos que comprovarem os requisitos documentais passarão por exame médico admissional antes da contratação, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades a serem exercidas, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, sendo **DECLASSIFICADO** do processo seletivo o candidato que não lograr comprovar condição física ou de saúde mental adequada ao desempenho das atividades.

10.7. Ao ser contratado, o candidato ficará sujeito às disposições deste edital e do contrato de estagiário de natureza jurídico-administrativa a ser pactuado com o Município de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, observando-se as disposições normativas complementares relativas à contratação de estagiários.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **processo seletivo**.

11.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado, divulgação de Edital de Retificação e respectiva consolidação, nos sites www.publicconsult.com.br e www.santacruzoriopardo.sp.gov.br.

11.3. Além da divulgação através dos meios especificados no **item 11.2**, serão publicados no **Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo** (https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4):

- a) O Edital de Abertura de Inscrições - Resumido;
- b) Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação;
- c) Os editais resumidos de convocação dos candidatos para as fases do processo seletivo;
- d) O Edital de Classificação Final;
- e) A homologação do processo seletivo por parte da autoridade competente.

11.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este **processo seletivo**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publicconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.

11.5. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, *ad referendum* do Prefeito do Município de **Santa Cruz do Rio Pardo**.

11.6. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do **processo seletivo**, que será publicada no **Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo** (www.santacruzoriopardo.sp.gov.br).

11.7. A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta nos sites www.publicconsult.com.br, www.santacruzoriopardo.sp.gov.br e no **Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo** (https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=4).

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 31 de JULHO de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➔ **DISCIPLINAS DE APLICAÇÃO GERAL:**

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostrofo, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues>).
Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).
Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).
Dicionário Online de Português (<https://www.dicio.com.br/>).
Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/>)
Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).
Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO:

Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. **Raciocínio lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Completa. 1ª ed. FTD, 2001.
GYURICSA, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.
IEZZI, Gelson *et al.* Matemática - Volume Único - Ensino Médio. 1ª ed. Atual, 2011.
MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

Websites e Portais:



Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica>)
Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>)
Só Matemática (www.somatematica.com.br)
Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Jornais e Revistas:

Almanaque Abril – 2013. Carta Capital. Época. Estadão. Exame. Folha de São Paulo. O Globo. Isto É. Veja. Outros jornais e revistas de notícias e atualidades.

Websites e Portais:

Agência Brasil (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/>).
Band (<https://www.band.uol.com.br/>)
BOL (<https://www.bol.uol.com.br/>)
El País - Brasil (<https://brasil.elpais.com/>)
Carta Capital (<https://www.cartacapital.com.br/>)
CNN Brasil (<https://www.cnnbrasil.com.br/>)
Correio Brasiliense (<https://www.correiobraziliense.com.br/>)
Época (<https://epoca.globo.com/>)
Estadão (<https://www.estadao.com.br/>)
Exame (www.exame.com)
Folha (<https://www.folha.uol.com.br/>)
Globo G1 (<https://g1.globo.com/>)
Guia do Estudante Abril – Atualidades (<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/>)
GZH (<https://gauchazh.clicrbs.com.br/>)
IG (<https://www.ig.com.br/#home>)
JP News (<https://jovempan.com.br/>)
O Globo (<https://oglobo.globo.com/>)
R7 - Notícias (<https://noticias.r7.com/>)
Terra - Notícias (<https://www.terra.com.br/noticias/>)
UOL - Notícias (<https://noticias.uol.com.br/>)
Veja (<https://veja.abril.com.br/>)
Yahoo - Notícias (<https://br.noticias.yahoo.com/>)
Outros websites e portais de notícias e atualidades.

- NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos Básicos de Informática: hardware, software, periféricos, sistema operacional, navegadores, aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, links, sites, busca e impressão de páginas etc. Segurança na Internet. Microsoft Windows (versão 11 em diante): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos etc. Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto etc. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados etc. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail etc. Microsoft Power Point: criação e formatação de apresentações, recursos, ferramentas, comandos etc.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Cartilha de Segurança na Internet (<http://cartilha.cert.br>).
MICROSOFT. Tarefas básicas no Outlook - versão 2021 em diante (<https://support.microsoft.com/pt-br/office/tarefas-b%C3%A1sicas-no-outlook-192eb102-2ee2-4049-b7f5-aa0eb4231fbb?ui=pt-br&rs=pt-br&ad=br>).
MICROSOFT. Atalhos de teclados no Outlook – versão 2021 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-do-teclado-para-o-outlook-3cdeb221-7ae5-4c1d-8c1d-9e63216c1efd#bkmk_search).
MICROSOFT. Tarefas básicas no Word – versão 2021 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-word-87b3243c-b0bf-4a29-82aa-09a681999fdc>).
MICROSOFT. Atalhos de teclados no Word – versão 2021 em diante (<https://support.office.com/pt-pt/article/atalhos-de-teclado-do-microsoft-word-no-windows-95ef89dd-7142-4b50-afb2-f762f663ceb2>).



MICROSOFT. Tarefas básicas no Excel – versão 2021 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-excel-dc775dd1-fa52-430f-9c3c-d998d1735fca>).

MICROSOFT. Atalhos de teclado no Excel – versão 2021 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-de-teclado-no-excel-para-windows-1798d9d5-842a-42b8-9c99-9b7213f0040f#PickTab=Newer_versions).

MICROSOFT. Atalhos de teclado no PowerPoint versão 2021 em diante (<https://support.microsoft.com/pt-br/office/usar-atalhos-de-teclado-para-criar-apresenta%C3%A7%C3%B5es-do-powerpoint-ebb3d20e-dcd4-444f-a38e-bb5c5ed180f4>)

MOLEIRO, Marcos A. Noções Básicas de Informática. Universidade do Paraná, 2011
(http://www.drh.uem.br/tde/Nocoas_Basicas_de_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf)

UFPA. Glossário: Computador - Internet (<https://dicas.ufpa.br/net1/int-glo.htm>)

VELLOSO, Fernando C. Informática – Conceitos básicos. Campus, 9ª ed. 2014.



ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Publicconsult ACP EPP – Processo Seletivo nº 02/2024 da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Nome:

RG:

CPF:

Área de Estágio:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Candidato cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea:

a) cópia do RG e CPF;

b) cópia da carteira de doador no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) contendo o respectivo número de inscrição;

c) declaração assinada, nos moldes do ANEXO II – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

DECLARO que tenho conhecimento do **Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo nº 02/2024 da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido Processo Seletivo no site www.publicconsult.com.br.

DECLARO ter ciência de que a isenção pleiteada dependerá da análise dos documentos anexados ao presente requerimento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.

DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção do benefício de isenção do pagamento de taxa de inscrição no referido Processo Seletivo são verdadeiras.

DECLARO, por fim, estar ciente dos termos da **Lei Municipal nº 3.206/2018**, em especial de que serei eliminado do Processo Seletivo caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção da taxa de inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido processo seletivo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura:



CRONOGRAMA ESTIMADO ^{18,19,20,21,22}		
EVENTO	MEIO	DATA
Publicação - Edital de reabertura de Inscrições	Semanário Oficial https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?pidCidade=4	14/09 (sáb)
INSCRIÇÕES	Painel do candidato → www.publicconsult.com.br	16 a 30/09 (2ª/2ª)
Recursos contra o Edital de reabertura de Inscrições	Painel do candidato → www.publicconsult.com.br	17 e 18/09 (3ª/4ª)
Último dia para envio de Requerimento de Isenção da Inscrição	Publiconsult	18/09 (4º)
Resultado do recurso ao Edital de reabertura de Inscrições	Sites da Publiconsult e da Prefeitura Municipal	25/09 (4ª)
Edital - Resultado do Requerimento de Isenção da Inscrição	Sites da Publiconsult e da Prefeitura Municipal	25/09 (4ª)
Último dia para envio de laudos – PCD	Publiconsult	25/09 (4ª)
Último dia - Pagamento das inscrições	Rede Bancária	1º/10 (3ª)
Edital - Inscrições Deferidas	Sites da Publiconsult e da Prefeitura Municipal	07/10 (2ª)
Recursos – Inscrições Indeferidas	Painel do candidato → www.publicconsult.com.br	08 e 09/10 (3ª/4ª)
Edital - Resultado dos Recursos Indeferimento de Inscrições	Sites da Publiconsult e da Prefeitura Municipal	10/10 (5ª)
Edital - Resultado dos Recursos Indeferimento de Inscrições	Sites da Publiconsult e da Prefeitura Municipal	10/10 (5ª) 15/11 (6ª) 16/11 (sab)
Publicação - Edital de Convocação – Prova Objetiva	Semanário Oficial / Sites da Publiconsult e da Prefeitura Municipal	12/10 (sáb) 19/10 (sáb) 14/12 (sab) 01/02/25 (sab)
PROVA OBJETIVA	Escolas Municipais	20/10 (dom) 1º/12 (dom) 08/12 (dom) 19/01/25 (dom) 23/02/25 (dom)
Gabarito - Prova Objetiva	Site da Publiconsult	20/10 (dom) – 20h 1º/12 (dom) – 20h 08/12 (dom) – 20h 19/01/25 (dom) – 20h 23/02/25 (dom) – 20h
Divulgação de Gabarito	Site da Prefeitura Municipal	21/10 (2º) – 10h 02/12 (dom) – 20h 09/12 (dom) – 20h 24/02/25 (2ª) – 10h
Recursos - Prova Objetiva	Painel do candidato → www.publicconsult.com.br	22 e 23/10 (3ª/4ª) 03 e 04/12 (3ª/4ª) 10 e 11/12 (3/4ª)

¹⁸ 29/08/2024 – Atualização das datas no cronograma.

¹⁹ 12/09/2024 – Atualização das datas no cronograma.

¹⁹ 26/09/2024 – Atualização das datas no cronograma.

²⁰ 11/10/2024 – Atualização das datas no cronograma.

²¹ 07/11/2024 – Atualização das datas no cronograma.

²² 07/01/2025 - Atualização das datas no cronograma.



		21 e 22/01/25 (3ª/4ª) 25 e 26/02/25 (3ª/4ª)
Edital - Resultado dos Recursos - Prova Objetiva	Sites da Publicconsult e da Prefeitura Municipal	1º/11 (6ª) 11/12 (4ª) 16/12 (2ª) 07/03/25 (6ª)
Edital - Classificação Provisória	Sites da Publicconsult e da Prefeitura	1º/11 (6ª) 11/12 (4ª) 16/12 (2ª) 07/03/25 (6ª)
Recursos - Classificação	Painel do candidato www.publicconsult.com.br	04 e 05/11 (2ª/3ª) 12 e 13/12 (5ª/6ª) 17 e 18/12 (2ª/3ª) 10 e 11/03/25 (2ª/3ª)
Edital - Resultado dos Recursos da Classificação final	Sites da Publicconsult e da Prefeitura Municipal	12/11 (3ª) 18/12 (4ª) 19/12 (5ª) 22/03/25 (sab)
Publicação na imprensa - Edital de Classificação Final + Decreto de Homologação	Semanário Oficial / Sites da Publicconsult e da Prefeitura Municipal	16/11 (sab) 21/12 (sáb) 22/03/25 (sab)